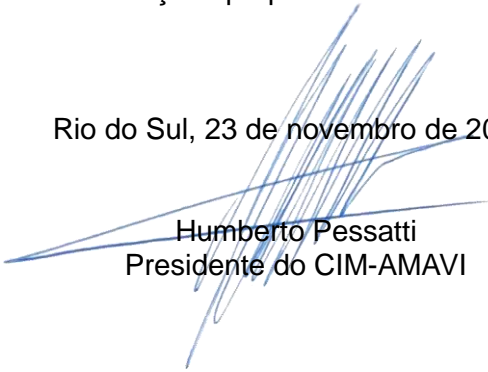


**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**DESPACHO QUANTO AO JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES  
APRESENTADOS**

Considerando os argumentos expostos na Ata de Julgamento do Recurso e Impugnações referente ao Edital em epígrafe, acolho a decisão expandida.  
Solicite-se complementação de documentos e informações às empresas participantes e republique-se o edital com as alterações propostas na Ata referenciada.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2017.



Humberto Pessatti  
Presidente do CIM-AMAVI